

DECRETO Nº 2245/2006

Regulamenta dispositivo que menciona da Lei Delegada nº 05, de 03/12/2005, modificada pela Lei Delegada nº 13, de 29/12/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII e XIII, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Delegada nº 05, de 03/12/2005, modificada pela Lei Delegada nº 13, de 29/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. As atribuições do cargo de provimento em comissão de Subsecretário a que se referem o art. 47, caput, e o art. 48 da Lei Delegada nº 05, de 03/12/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Delegada nº 13, de 29/12/2005 passam a ser regidas por este Decreto.

Parágrafo único. Equivalem-se ao cargo de Subsecretário, para os fins deste Decreto, os cargos de provimento em comissão de Subcontrolador, Subprocurador e Subchefe de Gabinete, nos termos do art. 47, § 3º da Lei Delegada nº 05, de 03/12/2005.

Art. 2º. São atribuições do cargo de Subsecretário e seus equivalentes:

I - substituir o Secretário nas suas ausências, nos seus impedimentos e nos seus afastamentos legais ou regulamentares, cabendo-lhe, nestas ocasiões, o desempenho de todas as atribuições do titular;

II - assessorar e cooperar com o Secretário nos atos de sua competência;

III - propor medida que entenda necessária à melhoria dos serviços afetos à Secretaria;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de Novembro de 2.006.

Anderson Aauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

João Franco Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rômulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO